GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA HJLM 005/2015

Assinatura em 01 de abril de 2015

Publicado em 01/04/2015 no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.
CONTRATADO: **ELISANGELA LOPES DE ARAUJO** inscrita no CPF sob o 692.584.573-15 domiciliada no endereço Av. Cel. Costa Araujo, 1846 Bairro de Fátima na cidade de Teresina – Piauí, Teresina – Piauí.

OBJETO: Prestação de Serviços como **Diretora Administrativa**

Of. 056

PIAUÍ FOMENTO
Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2015
CONTRATO: 010/2010
TERMO ADITIVO: 006/2014
Modalidade de Licitação: Pregão nº. 001/2010
Contratante: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí.
Contratada: BRD Soluções e Serviços Ltda. (Brasil Direct Software Soluções e Serviços Ltda.).
Valor: R$ 22.176,47 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
Data da assinatura: 01/03/2015
Vigência: O Termo Aditivo terá início na data da assinatura e termino em 28 de fevereiro de 2015.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n° 8.666/933.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Outras informações: Comissão Especial de Licitação - PIAUÍ FOMENTO.

Teresina, 01 de março de 2015.

Publique-se.

Lucrecina Pereira da Silva
DIRETORA PRESIDENTE

OF. PRESI Nº 032/2015

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº 03/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE;
CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA-ME
OBJETO: Este aditamento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2014 pelo prazo de 12 meses de 15/01/2015 a 15/01/2016. Esta prorrogação tem por fundamento dar continuidade a execução do fornecimento de bem, no resguardo do princípio da continuidade dos serviços públicos, do interesse da administração e do patrimônio público, bem como nos demais concedâneos do Direito Administrativo.
ASSINATURAS: Anderson Samir da Silva Nascimento pela SETRE e Hercília de Jesus Martins Rodrigues /Representante da Contratada.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº 57/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE;
CONTRATADA: HAVAI COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
OBJETO: Este aditamento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 57/2013 pelo prazo de 12 meses. Esta prorrogação tem por fundamento dar continuidade a execução do fornecimento de bem, no resguardo do princípio da continuidade dos serviços públicos, do interesse da administração e do patrimônio público, bem como nos demais concedâneos do Direito Administrativo.
ASSINATURAS: Warton Francisco Neiva de Moura Santos pela SETRE e Representante da Contratada.

Of. 033

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

FESPI

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO PIAUI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO-CORRENTE-PIAUI-CEP 64980000

CONTRATO DE COMODATO DE Nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO PIAUÍ – FESPI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

COMODANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO PIAUÍ – FESPI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 23.502.982/001-15, com sede na Rua Desembargador Amaral, nº 1947, na cidade de Corrente-PI, representada pelo seu Presidente o Sr. HAMILTON PACHECO CAVALCANTI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº 091.562.913-53 e RG nº 770.051- SSP/CE, residente e domiciliado na cidade de Corrente-Piauí, na Rua Ipiranga nº 399 – Centro.

COMODATÁRIA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, pessoa jurídica de Direito Públiço Interno, mantenedora da UNIVERSADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, com sede em Teresina capital do Estado do Piauí, na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, neste ato representada pelo Reitor Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, brasileiro, CPF nº 479.002.373-72, RG nº 986.951-SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina-Piauí, na Avenida Gov. Joca Pires, 2070 – aptº 1103 - Condomínio Agape – Bairro de Fátima – CEP 64.049-522.

Têm as partes, por justo e acertado, o presente Contrato de Comodato de bem imóvel, o qual reger-se-á pelos arts. 579 a 585 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e especialmente pelas cláusulas e condições adiante elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a transferência, pela COMODANTE à COMANDATARIA, de forma gratuita, dos direitos de uso e gozo das instalações físicas que a Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí – FESPI possui na cidade de Corrente-PI, à Avenida Joaquina de Oliveira, s/n, totalizando a área de 10,0 ha (dez hectares), segundo os limites e confrontações lavrados conforme Certidão de Registro de Imóvel no Cartório do 1° Ofício da Comarca de Corrente-PI, datada de 27 de maio de 1988, objetivando o funcionamento de Cursos de Graduação, Pós-Graduação, pesquisa e extensão.

Parágrafo Único: Este Termo de Comodato é parte integrante do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Piauí, a Secretaria da Educação, a Universidade Estadual do Piauí e a Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí – FESPI, firmado em 22/09/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O prazo deste Comodato é de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente ou prorrogado, caso haja conveniência para ambas as partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

DA COMODATÁRIA - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI:

a) Correrão por conta da COMODATÁRIA as despesas concernentes ao uso e à conservação do imóvel, assim como o pagamento de prêmios de seguro contra incêndio ou similar, impostos, taxas e quaisquer outros tributos que incidam ou venham incidir sobre o mesmo.

b) Manter em bom estado as instalações físicas, equipamentos e material permanente colocados à sua disposição pela Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí (FESPI), realizando as obras e serviços necessários à sua conservação e uso, bem como à ampliação das estruturas necessárias à melhoria da qualidade dos cursos e/ou à oferta de novos cursos.

c) Devolver à COMODANTE - Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí (FESPI), findo este contrato, as instalações físicas em perfeito estado de funcionamento.